



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 140/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 016/2013.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Turismo"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em **regime de urgência especial**, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16-187 12/04/2013 15:14:14
Responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 016, de 11 de abril de 2013.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Turismo".

A abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Turismo, especificamente para pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (manutenção em geral, contratação de serviços diversos, entre outros).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta proposição, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II da presente proposição.

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente proposição se faz necessária, pois trata-se da anulação do **saldo de dotações** do próprio Departamento Municipal de Turismo ou de outros Departamentos Municipais.

Importante destacar, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, que na elaboração do projeto de lei orçamentária, no mês de Setembro de 2012, a Área de Finanças Municipal projetou um cenário para o ano de 2013. No entanto, a realidade deste exercício, até o momento, está distante da previsão que se tinha em Setembro de 2012. Ou seja, o comportamento da arrecadação municipal está aquém daquilo que se previa como normal para este exercício. Esse comportamento resultou até o momento em um saldo de dotações orçamentárias. Saldo este que deve ser realocado, sob pena de o Município enfrentar mais adiante problemas sérios na execução orçamentária. Por isso, que as **adequações ora propostas são extremamente necessárias. Ou seja, não é crédito novo, é único e tão somente um procedimento de adequação orçamentária.**

O nosso Município foi transformado em estância turística em 1997, por conta dos seus atrativos naturais e paisagísticos. Termas, Horto Florestal, Grande Lago, Jardim das Cerejeiras, dentre outras atrações possibilitaram ao Município alcançar a condição de estância turística naquela época.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

A condição de estância turística possibilitou, durante os últimos 16 (dezesesseis) anos, importante captação de recursos financeiros provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), permitindo o desenvolvimento de importantes projetos no Município. O projeto Trem Turístico e Cultural Moita Bonita (Maria Fumaça), a estruturação do Centro de Convergência Turística, a remodelação do Centro Histórico e Cultural Isidoro Baptista e do Cine Teatro Lucila Nascimento, a construção da Concha Acústica, a recuperação da Fonte Luminosa, as melhorias em praças da sede do Município e dos distritos, construção do Portal Turístico, realização de eventos, entre outros. Mesmo com os eventos adversos de rompimento da represa do Grande Lago e a decadência das Termas, o Município manteve a condição de estância turística graças a esses projetos que foram executados ou estão em execução.

Manter a condição de estância turística é muito importante para o Município. Mesmo em processo de desenvolvimento, do ponto de vista do emprego e da renda, o turismo possui inúmeros efeitos multiplicadores sobre a economia, resultantes dos diferentes tipos de consumo decorrentes desta atividade: refeições, bebidas, acomodações, transportes, presentes, remédios, cosméticos além de diversos utensílios de uso pessoal.

Com o enchimento do Grande Lago, a conclusão das obras complementares do Balneário pela SABESP e a conclusão de parte das obras das Termas, o Município precisa iniciar ou dar continuidade a uma série de projetos que carecem das dotações orçamentárias, ora abertas por esta propositura.

Posto isto, a presente propositura carece ser **aprovada com a máxima urgência**, a fim de que o Município possa viabilizar as adequações nas dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Turismo.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a **máxima prioridade**, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 11 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Turismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de abril de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.187 12/04/2013 15:14:14
Responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 11 de abril de 2013 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	251	23.695.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1.500.000,00		
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				1.500.000,00

ANEXO II

02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	
	58	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
		500.000,00		
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	80	04.122.0004.2011.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -150.000,00	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	87	15.451.0004.1032.0000	REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES -150.000,00	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	94	15.452.0004.2013.0000	MANUT. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
		250.000,00		
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	278	27.812.0016.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
		100.000,00		
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	12		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	538	04.122.0025.2141.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA - DESETRANS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	13		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR	
	568	02.061.0026.2092.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
		01	TESOURO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 11 de abril de 2013 Fls. 3 de 3

		110	000	GERAL	
02	15			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	01		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	583			MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
		15.452.0033.2014.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
		3.3.90.39.00			
150.000,00					
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	16			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
02	16	01		DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	615			MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA ÓPTICA - CIDADE DIGITAL	
		04.122.0002.2148.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00
		4.4.90.39.00			
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	616			MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA ÓPTICA - CIDADE DIGITAL	
		04.122.0002.2148.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-60.000,00
		4.4.90.52.00			
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$					-1.500.000,00